



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 85/2023 – São Paulo, quarta-feira, 10 de maio de 2023

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 3529, DE 04 DE MAIO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES, as férias agendadas de 18 de agosto a 6 de setembro de 2023 (1º período - 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, para 22 de maio a 10 de junho de 2023 e autorizar a conversão do período de 11 a 20 de junho de 2023 em pecúnia (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/05/2023, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 3532, DE 05 DE MAIO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal ARNALDO DORDETTI JUNIOR, as férias agendadas de 18 de maio a 6 de junho de 2023 (1º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, para 22 de maio a 10 de junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/05/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 3531, DE 04 DE MAIO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

I - Cancelar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal RAECLER BALDRESCA, as férias agendadas de 12 de junho a 1º de julho de 2023 (1º período - 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022;

II - aprovar, o gozo do saldo de 30 dias de férias para 3 de julho a 1º de agosto de 2023 (2º período - 2021/2022).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/05/2023, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 3521, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, as férias agendadas de 17 de julho a 5 de agosto de 2023 (2º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, para 24 de julho a 12 de agosto de 2023 e autorizar a conversão do período de 13 a 22 de agosto de 2023 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/05/2023, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 12189, DE 03 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade do 45º Gabinete da 15ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no período de 24 a 26/4, e com prejuízo e sem ônus no dia 29/4/23, em decorrência do afastamento autorizado pelo Órgão Especial da MMª. Juíza Federal LUCIANA JACÓ BRAGA.

II – Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO, da 13ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade do 45º Gabinete da 15ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, nos dias 27 e 28/4/23, em decorrência do afastamento autorizado pelo Órgão Especial da MMª. Juíza Federal LUCIANA JACÓ BRAGA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade do 45º Gabinete da 15ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no período de 30/4 a 12/5/23, em decorrência do afastamento autorizado pelo Órgão Especial da MMª. Juíza Federal LUCIANA JACÓ BRAGA.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6ª Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade do 45º Gabinete da 15ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, nos períodos de 14 a 18/5 e de 20/5 a 8/6/23, em decorrência do afastamento autorizado pelo Órgão Especial da MMª. Juíza Federal LUCIANA JACÓ BRAGA.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade do 45º Gabinete da 15ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, nos dias 13 e 19/5/23, em decorrência do afastamento autorizado pelo Órgão Especial da MMª. Juíza Federal LUCIANA JACÓ BRAGA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/05/2023, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0318141-93.2021.4.03.8000

Interessado(a): Alfredo dos Santos Cunha

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal ALFREDO DOS SANTOS CUNHA licença-saúde de 5 a 19 de maio de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/05/2023, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

#### DESPACHO Nº 9737571/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0011793-64.2023.4.03.8000

Documento nº 9737571

Certidão 9737524.

Defiro o pedido de horário especial de trabalho da servidora Ariane Venancio, RF 4334, nos termos do art. 98, § 1º, da Lei nº 8112/90, e Resolução nº 05/2008-CJF, no período de 25/04/2023 a 30/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbríe, Diretora-Geral, em exercício**, em 05/05/2023, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9750299/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0052937-91.2018.4.03.8000

Documento nº 9750299

Ref. Averbação de tempo de serviço do servidor FABIO BORDIN DE SALES, R.F. nº 4133.

Tendo em vista a informação DAPE 9750294:

I - dê-se ciência ao interessado para que providencie a **Relação das Bases de Cálculo de Contribuição nos moldes do anexo X da Portaria 1.467/2022-MTP** a ser emitida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, referente à **Certidão nº 1869/2013** (4282231), emitida em 09/09/2013 por aquele órgão;

II - averbo o tempo de serviço do interessado, prestado junto à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, da seguinte forma:

- 1.912 (mil, novecentos e doze) dias, referentes ao período de 08/04/2013 a 02/07/2018, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/05/2023, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9754096/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046070-43.2022.4.03.8000

Documento nº 9754096

Conforme documento 9754080, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO DE PAULA NEVES, no período de 05/05/2023 a 09/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/05/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9753767/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021467-13.2016.4.03.8000

Documento nº 9753767

Conforme documento 9753740, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO NOGUEIRA LEITE, no dia 05/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/05/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9704148/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013603-74.2023.4.03.8000

Documento nº 9704148

Conforme documento 9704104, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA, no período de 16/03/2023 a 11/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/05/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9751813/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0008662-62.2015.4.03.8000

Documento nº 9751813

Conforme documento 9751797, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora NINA NOVAES COUTINHO NASCIMENTO, no dia 05/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/05/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9753081/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0016434-95.2023.4.03.8000

Documento nº 9753081

Conforme documento 9753032, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KATIA DE CASSIA EGIDIO, no período de 04/05/2023 a 02/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/05/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9754779/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0011341-35.2015.4.03.8000

Documento nº 9754779

Conforme documento 9754761, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA REGINA LOPOMO PEREIRA, no período de 03/05/2023 a 05/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/05/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9758835/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023033-65.2014.4.03.8000

Documento nº 9758835

Conforme documento 9758764, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIAN KIYOMI MATSUDA, nos dias 09/05/2023 e 10/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/05/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9758665/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0016212-11.2015.4.03.8000

Conforme documento 9758651, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA PIAZZAROLO LANACALAZANS, nos dias 08/05/2023 e 09/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/05/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9758271/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024845-45.2014.4.03.8000

Documento nº 9758271

Conforme documento 9758251, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUZA, no período de 08/05/2023 a 21/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/05/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9758099/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005784-62.2018.4.03.8000

Documento nº 9758099

Conforme documento 9758082, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MAYRA MITIE YANO, no período de 08/05/2023 a 12/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/05/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9757445/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002158-93.2022.4.03.8000

Documento nº 9757445

Conforme documento 9757429, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DEJALMA DOS SANTOS, no período de 05/05/2023 a 13/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/05/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9757302/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0033557-53.2016.4.03.8000

Documento nº 9757302

Conforme documento 9757294, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VITOR DE SOUZA PINHEIRO, nos dias 07/05/2023 e 08/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/05/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9757237/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000

Documento nº 9757237

Conforme documento 9757224, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, nos dias 08/05/2023 e 09/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/05/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9757127/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000467-44.2022.4.03.8000

Documento nº 9757127

Conforme documento 9757106, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIA DALESSIO, no período de 07/05/2023 a 09/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/05/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9757083/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023339-34.2014.4.03.8000

Documento nº 9757083

Conforme documento 9757070, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JACQUES CABRAL DA NOBREGA, no dia 05/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/05/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9757061/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0012678-59.2015.4.03.8000

Documento nº 9757061

Conforme documento 9757055, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO FARIADA SILVA, no dia 05/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/05/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9757041/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000531-64.2016.4.03.8000

Documento nº 9757041

Conforme documento 9757031, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROBERTA DE SOUTO MENDES ZUBI, no dia 05/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/05/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9751360/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013110-78.2015.4.03.8000

Documento nº 9751360

Conforme documento 9751352, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINA KAZUKO TAKEDA, no período de 14/04/2023 a 12/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/05/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9754708/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010250-07.2015.4.03.8000

Documento nº 9754708

Conforme documento 9754703, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA REGINA DOS SANTOS, no dia 05/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/05/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9758619/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0016624-58.2023.4.03.8000

Documento nº 9758619

Conforme documento 9758471, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22/10/2008, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido pela Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à servidora MARCELA LOUREIRO ZICCARDI FERES, no período de 04/05/2023 a 02/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/05/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9756987/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016542-27.2023.4.03.8000

Documento nº 9756987

Conforme documento 9756964, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE DEL NERO, no período de 08/05/2023 a 17/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/05/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9732983/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0015486-56.2023.4.03.8000

Documento nº 9732983

Ref. Averbação de tempo de serviço do servidor RICARDO DOS SANTOS GABRIEL DE JESUS, R.F. nº 4289.

Tendo em vista a informação da DAPE 9732975, dê-se ciência ao interessado para que, caso haja interesse, protocolize as certidões a serem emitidas pelo CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS e pela COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, com relação ao **tempo de serviço público**, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações posteriores.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/05/2023, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9754979/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016480-84.2023.4.03.8000

Documento nº 9754979

Conforme documento 9754957, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GUILHERME REGIS E SILVA, no dia 05/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/05/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9760790/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023131-50.2014.4.03.8000

Documento nº 9760790

Conforme documento 9760750, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANAROSAMACEDO DE ABREU, no período de 28/04/2023 a 12/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/05/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9759536/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018558-32.2015.4.03.8000

Documento nº 9759536

Conforme documento 9759488, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO HENRIQUE ZANATO, no dia 05/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/05/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9757268/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021779-23.2015.4.03.8000

Documento nº 9757268

Conforme documento 9757258, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE EDGARD CATAO NETO, no período de 06/05/2023 a 04/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/05/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9757211/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006660-41.2023.4.03.8000

Documento nº 9757211

Conforme documento 9757203, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor YURE ALVES DE SOUZA SANTOS, no dia 17/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/05/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9758008/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0019591-57.2015.4.03.8000

Documento nº 9758008

Conforme documentos 9757469 e 9757917, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE CARLOS MARINO, nos períodos de 03/05/2023 a 05/05/2023 e de 08/05/2023 a 10/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/05/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9749183/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0016284-17.2023.4.03.8000

Documento nº 9749183

Ref.: Juntada de novo documento referente à servidora INÊS DE FÁTIMA FIGUEIREDO LOPES, R.F. nº 3318.

Tendo em vista a informação DAPE 9749156, conclua-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, **Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/05/2023, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIADIRG Nº 6747, DE 02 DE MAIO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 02 de maio de 2023**, o servidor **CARLOS EDUARDO AMORIM CAMÕES**, RF 4345, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoarifado, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 09/05/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIADIRG Nº 6756, DE 03 DE MAIO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **ANA CAROLINA PIRES ALBERICI**, RF 4283, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Alessandro Diaféria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 09/05/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIADIRG Nº 6757, DE 03 DE MAIO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR** o servidor **PAULO ALEXANDRE DA SILVA**, RF 4373, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, daquela Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/05/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N.º 6758, DE 03 DE MAIO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **RAFAEL MALOWSKI BELDA**, RF 4227, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/05/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N.º 6762, DE 04 DE MAIO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I - DISPENSAR** a servidora **ELIANE APARECIDA FAVILLA DE PAIVA**, RF 189, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria de Registro e Informações Processuais, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Registro, da Divisão de Registro, Autuação e Distribuição.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/05/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N.º 6764, DE 04 DE MAIO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I - DISPENSAR** o servidor **ISRAEL DOS SANTOS SIQUEIRA JUNIOR**, R.F. nº 2112, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, Assistente Operacional, da Subsecretaria de Registros e Informações Processuais, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/05/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N.º 6767, DE 05 DE MAIO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **FABIANA CRISTINA DE ABDALA E LAVIA**, RF 2932, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Maurício Kato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/05/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIADIRG Nº 6769, DE 05 DE MAIO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DISPENSAR, a partir de 13 de abril de 2023**, a servidora **ANA CAROLINA PIRES ALBERICI**, RF 4283, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Giselle França, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/05/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIADIRG Nº 6760, DE 04 DE MAIO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria DIRG n.º 6743, de 02 de maio de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, Edição n.º 81/2023, de 04 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/05/2023, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9723126/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0017806-94.2014.4.03.8000

Documento nº 9723126

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço do servidor AMAURY MARCIO FERNANDES LAURIANO, R.F. 3693

Tendo em vista a informação DAPE 9718366:

I) tomo sem efeito o despacho 9673186;

II) com relação ao reconhecimento do decurso do prazo decadencial relativo aos atos que deferiram a averbação de tempo de serviço prestado no Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica ao interessado, bem como a concessão de anuênios dela decorrentes, submeto o feito à consideração superior, recomendando o deferimento.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/05/2023, às 22:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9724934/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0017806-94.2014.4.03.8000

Documento nº 9724934

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço do servidor AMAURY MARCIO FERNANDES LAURIANO, R.F. 3693

Tendo em vista a informações DAPE 9718366, bem como a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, no despacho 9723126:

**I - Reconheço o decurso do prazo decadencial, nos termos da Lei nº 9.784/99, a fim de que a averbação do tempo de serviço prestado no MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONÁUTICA, deferida conforme o item I do despacho 3536258 se dê da seguinte forma:**

- 3.625 (três mil seiscentos e vinte e cinco) dias, referente ao período de 01/02/1986 a 04/01/1996, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90, para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores e para fins de licença para capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90 (com redação dada pela Lei nº 9.527/97).

**II - Reconheço o decurso do prazo decadencial, nos termos da Lei nº 9.784/99, no que se refere à concessão de anuênios ao interessado, deferida por meio do item III do despacho 3536258, conforme relatório 9724927, da seguinte forma:**

- 10 (dez) anuênios, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2014 (exercício neste Tribunal), nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, e do artigo 8º, inciso VI, da Resolução CJF nº 141/2011.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 08/05/2023, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9724747/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0000681-98.2023.4.03.8000

Documento nº 9724747

Tendo em vista a informação DAPE 9724744, reviso o despacho 9620616, a fim de que, mantido o desconto do período de concomitância interna entre as empresas certificadas pelo INSS, descontada a concomitância com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, e ante o cômputo de 25 (vinte e cinco) dias de faltas ocorridas naquela Secretaria, a averbação do tempo de serviço do interessado, prestado em empresas privadas, se dê da seguinte forma:

- 847 (oitocentos e quarenta e sete) dias, referentes ao período de 01/02/1978 a 30/11/1994 (períodos interpolados), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90;

- 25 (vinte e cinco) dias laborados em empresa privada, concomitantemente com 25 (vinte e cinco) faltas discriminadas na Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (fls. 03-f/v do processo nº 14941/2005-SEHU - 9724741), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, **Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/05/2023, às 22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 9447162/2023

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 17 a 24 de maio de 2023.

Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos**, **Técnico Judiciário**, em 23/01/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIV. DE CONTROLE DE MATERIAL, CAD. DE BENS E ALMOXARIFADO

EDITAL Nº 4/2023 - PRESI/DIRG/SADI/UIINP/DICA

### Edital de Desfazimento de Bens

nº 001/2023 – DICA

Processo SEI nº 0040466-04.2022.4.03.8000

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em atendimento à Lei nº 8.666/1993, ao Decreto nº 9.373/2018, à Resolução CJF nº 462/2017 e à Resolução PRES nº 579, torna pública a oferta aos Estados, Distrito Federal e Municípios, empresas públicas, sociedades de economia mista, instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, dos seguintes bens inservíveis, classificados como antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018:

#### VEÍCULOS ANTIECONÔMICOS EM PROCESSO DE DESFAZIMENTO

(processo preliminar nº 0002205-72.2019.4.03.8000)

ITEM	MARCA	MODELO	ANO FAB/MO	COR	PLACAS	REG. PATR.	CRLV	VALOR LÍQ. CONTÁBIL
01	VOLVO	S80	2005/2006	DOURADO	DJP 1953	99.852	2022	RS 13.154,02
02	GM	OMEGA CD 3.8	2004/2004	PRETA	JFQ 3995	150.107	2022	RS 34.336,37
03	GM	OMEGA CD 3.8	2003/2003	PRETO	JFP 6925	150.105	2022	RS 26.171,73
04	GM	OMEGA CD 3.8	2004/2004	PRETO	JFQ 4265	150.106	2022	RS 34.336,37
05	YAMAHA	YZF R1	2006/2006	PRETA	BYZ 2725	100.553	2022	RS 2.501,36
06	YAMAHA	YZF R1	2006/2006	PRETA	BYZ 2719	100.554	2022	RS 2.501,36

Os interessados no recebimento, em doação, dos bens ofertados neste Edital deverão observar as seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1 - O órgão/entidade/instituição/organização interessado deverá formalizar manifestação de interesse por meio de Ofício com a indicação do número deste Edital, assinado pelo respectivo representante legal, dirigido ao Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) e encaminhado, a partir de endereço eletrônico institucional, ao endereço eletrônico [dirg@trf3.jus.br](mailto:dirg@trf3.jus.br), com cópia para [dica@trf3.jus.br](mailto:dica@trf3.jus.br).

1.1.1 - Não serão consideradas solicitações verbais.

1.2 - O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão ou entidade interessado e habilitada a assinar Termo de Doação;

a.2) Documento de identificação com foto, do qual conste o número do RG e CPF da autoridade a que se refere a alínea "a.1";

a.3) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;

a.4) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo I deste Edital;

a.5) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;

b.2) Estatuto Social;

b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;

b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo I deste Edital;

b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

c) Instituições filantrópicas:

c.1) Atos do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;

c.2) Estatuto Social;

c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;

c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo I deste Edital;

c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

2.1 - Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Doação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1 - O atendimento às manifestações de interesse obedecerá à seguinte ordem de preferência, observado o disposto nos arts. 27 e 33 da Resolução CJF nº 462/2017:

a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;

b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;

c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;

d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

4.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

4.1.2 - Todos os órgãos ou entidades convocados na forma do subitem 4.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

4.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens.

4.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens, sendo que, para cada bem a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no bem a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

4.2 - Os bens em relação aos quais não houver manifestação de interesse, serão oferecidos aos órgãos ou entidades habilitadas neste mesmo Edital, respeitada a ordem de preferência.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no site do TRF3 - <https://www.trf3.jus.br/desfazimento/>

5.2 - O Termo de Doação deverá ser assinado em até 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação da lista dos contemplados. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no site do TRF3, no endereço eletrônico <http://sei.trf3.jus.br> no ícone "seI ACESSO EXTERNO SISTEMA SEI" (Link para acesso: [https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)). Para tanto, o representante indicado deverá cadastrar a senha, mediante e-mail pessoa física.

5.3 - Regularmente convocado para assinar o Termo de Doação, o órgão ou entidade interessado cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

5.4 - A retirada dos bens doados não poderá exceder 15 (quinze) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado (DICA), por meio do endereço eletrônico [dica@trf3.jus.br](mailto:dica@trf3.jus.br) ou do telefone (11) 3012-1017.

5.4.1 - Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 5.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do art. 13, inciso X, da Ordem de Serviço DIRG nº 3/2018, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

## CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários (tais como substituição de baterias, troca de lubrificantes, troca de para-brisa e outros, cujos custos não podem ser ora estimados), inclusive reboque para oficina mecânica ou para o fim de viabilizar sua retirada do galpão onde estão armazenados, deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

6.2 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no Anexo Administrativo do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na Rua Vemag, nº 668, em São Paulo/SP.

6.3 - O DONATÁRIO será responsável pela regularização do bem recebido, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), seguro obrigatório DPVAT, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

6.3.1 - A transferência de propriedade dos bens deverá ser providenciada pelo DONATÁRIO no prazo assinalado pela legislação aplicável.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Não será permitida a devolução de bens.

7.2 - O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

7.3 - Pedidos de orientações e esclarecimentos e agendamento de visita para fins de vistoria nos veículos ofertados devem ser enviados à DICA por meio do endereço eletrônico [dica@trf3.jus.br](mailto:dica@trf3.jus.br) ou formulados pelo telefone (11) 3012-1017.

7.4 - A análise de situações não previstas por este Edital ficará a cargo da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

### ANEXO I

#### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 001/2023

#### DECLARAÇÃO

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento in natura a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante/cargo ou função na instituição

### ANEXO II

#### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 001/2023

#### DECLARAÇÃO

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo TRF3 para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

\_\_\_\_\_  
Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Owam Cohatu, Presidente, em exercício, da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis**, em 08/05/2023, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Arantes Quiven, Membro da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis**, em 08/05/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sofia Saheki Skulski, Membro da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis**, em 08/05/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### COMPRA, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 9758643/2023 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0019965-26.2022.4.03.8001

EMPRESA: RODOSERV ENGENHARIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 28/2023 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 9758600).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 9714083), qual seja, a aplicação à empresa **RODOSERV ENGENHARIA LTDA.** das seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, pelo não envio de orçamentos corrigidos para execução de serviços sob demanda nos Fóruns Federais de Piracicaba e Mogi das Cruzes, pelos atrasos no fornecimento de materiais no Fórum Federal de Mogi das Cruzes e pela falta de prestação de informações solicitadas pelo fiscal técnico do Fórum Federal de São João da Boa Vista, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "a", do Contrato nº 08.342.10.21 c/c o art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93; e

b) **MULTA**, no valor total de **R\$ 4.792,93 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

b.1) **multa moratória**, no valor de R\$ 1.033,82 (um mil trinta e três reais e oitenta e dois centavos), pelos atrasos no fornecimento de materiais nos Fóruns Federais de Bragança Paulista e Mogi das Cruzes e pelo atraso de 2 (dois) dias no pagamento dos salários referentes à competência de agosto de 2022, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, "b", "b.1" e "b.2", do Contrato nº 08.342.10.21 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93; e

b.2) **multa compensatória**, no valor de R\$ 3.759,11 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos), pelos atrasos no fornecimento de materiais nos Fóruns Federais de Piracicaba e São João da Boa Vista, pelo atraso na execução dos serviços sob demanda relacionados nas Ordens de Serviço nºs 46 e 47 no Fórum Federal de Piracicaba e pela falta de preenchimento de 2 (dois) postos na Nova Sede do Fórum Federal de Mogi das Cruzes, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "c", do Contrato nº 08.342.10.21 c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa **RODOSERV ENGENHARIA LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, intimando-a para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R\$ 4.792,93 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos)**, resultante da multa aplicada, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais (SEGT) para que comunique a **POTENCIAL SEGURADORAS/A** desta decisão.

5. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/05/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9749026/2023 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0022957-57.2022.4.03.8001

EMPRESA: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação n. 26/2023 – NUCT/SUFT (doc 9748941).

2. **INDEFIRO** o pedido de reconsideração apresentado pela empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, ante a falta de apresentação de novos argumentos que pudessem desconstituir a Decisão n. 9451048.

3. Posto isso, mantenho integralmente a Decisão n. 9451048, qual seja, a aplicação à empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI** da sanção administrativa de **multa compensatória**, no valor total de **R\$ 1.037,93 (um mil trinta e sete reais e noventa e três centavos)**, em razão da falta de cobertura do posto 44HD-Líder no dia 5/12/2022, no Fórum Federal de Botucatu, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 059/2016-RP, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea "d", do Contrato n. 04.689.10.18 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

4. Cientifique-se a empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** do teor desta decisão e da Informação epigrafada.

5. Após, aguarde-se o cumprimento dos itens 4 e 5 da Decisão n. 9716154 para remessa dos autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/05/2023, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSJ

DESPACHO Nº 9755683/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003001-94.2018.4.03.8001

Documento nº 9755683

DECISÃO Nº 9755674/2023

INTERESSADO: JOSE MANOEL DE PINHO SOBRAL - RF 2960

Ante o exposto, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Pessoa da Família, referente ao período de **28/04/2023**, ao servidor JOSE MANOEL DE PINHO SOBRAL - RF 2960, nos termos do art. 83, caput, da Lei 8.112/90.

Por oportuno, vale lembrar que o servidor pode verificar a possibilidade de compensação junto à sua chefia nos termos do artigo 44, inciso II da Lei nº 8112/1990.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomin Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/05/2023, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9739811/2023

Conforme documento SEI nº 9725942, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI - RF 5730, para o período de 01/05/2023 a 28/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).  
À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 08/05/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 9746600/2023

Conforme documento SEI nº 9730301, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELOISA KAWAHARA KUDAKA - RF 3766, para o período de 17/03/2023 a 14/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).  
À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 08/05/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9759275/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSD

Processo SEI nº 0000713-37.2022.4.03.8001

Documento nº 9759275

Considerando os termos da Ata SUOF 9740491 e tendo em vista o lapso temporal para conclusão do pedido, em face das questões administrativas devidamente justificada nos autos, bem como o fato da perícia médica ter sido realizada somente em 03/05/2023, **CONCEDO** ao servidor CESAR AUGUSTO NAKAMURA, RF 7084, o **horário especial de trabalho para servidor com deficiência, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas**, independentemente de compensação de horário, pelo período de 24 meses (excepcionalmente), **a partir de 10/01/2022 (data do requerimento 8401543)**, nos termos do artigo 98, §3º da Lei nº 8112/90 alterada pela Lei 13370/16 e da Resolução nº 05/2008 - C.JF, alterada pela Resolução nº 453/2017-C.JF.

Dê-se ciência ao servidor e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/05/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 14ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA SP-CI-14V Nº 74, DE 05 DE MAIO DE 2023.

ADOUTORA NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias dos(as) servidores(as) abaixo indicados(as), conforme seguem:

RF 2303 - ANDREA DUARTE TERRON

De: 01/08/2023 a 24/08/2023 (exercício 2022)

Para: 31/07/2023 a 23/08/2023 (exercício 2022)

De: 31/08/2023 a 29/09/2023 (exercício 2023)

Para: 24/08/2023 a 06/09/2023 e 01/04/2024 a 16/04/2024 (exercício 2023)

RF 5468 - DANIELA MANZOLI CALABRIA

De: 07/08/2023 a 10/08/2023, 16/10/2023 a 31/10/2023 e 31/01/2024 a 09/02/2024 (exercício 2023)

Para: 07/08/2023 a 18/08/2023, 29/01/2024 a 09/02/2024 e 04/03/2024 a 09/03/2024 (exercício 2023)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juíza Federal**, em 09/05/2023, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 2ª VARA CRIMINAL

#### PORTARIA SP-CR-02V Nº 127, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O Doutor **MARCELO DUARTE DA SILVA**, Juiz Federal da 2ª Vara Criminal Federal Especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na titularidade da Vara,

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 102 e seguintes e ainda o Anexo I, todos do Provimento CORE nº 01/2020, bem como a Portaria CJF3R nº 442, de 18 de dezembro de 2020, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 4, de 07 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

I – Designar o **dia 22 de maio de 2022, às 14:00 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na 2ª Vara Criminal Federal Especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores, da Seção Judiciária de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o **dia 26 de maio de 2.022**.

II – A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros Eletrônicos da Secretaria, bem como nos processos eletrônicos em trâmite, na forma estabelecida pelo Provimento CORE nº 1/2020 e na Instrução Normativa CORE nº 02, 12 de abril de 2022, dispensados os processos físicos;

III – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos todos os prazos processuais de processos físicos, que reiniciarão sua contagem ao término da inspeção e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamação ou a hipótese da alínea "d";

d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) o atendimento aos interessados, se necessário, será realizado de forma não presencial, através de e-mail dirigido ao endereço eletrônico desta unidade judiciária ([crimin-se02-vara02@trf3.jus.br](mailto:crimin-se02-vara02@trf3.jus.br));

f) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV – O expediente externo será suspenso durante esse período, **não** incluídos os prazos processuais em processos eletrônicos.

V – Oficie-se a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VI – Oficie-se ao Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, cientificando-se da realização da Inspeção, facultado o acompanhamento dos trabalhos de modo virtual;

VII – Afixe-se a Portaria no local de Costume. Comunique-se, por meio do correio eletrônico, ao setor administrativo do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 08/05/2023, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

### 1ª VARA DE ASSIS

**PORTARIA ASSI-01V n° 183, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

Retifica, em parte, a Portaria n.º ASSI-01V n.º 181, de 28 de abril de 2023.

**O DR. BRUNO SANTHIAIGO GENOVEZ**, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ASSIS - SP, DÉCIMA SEXTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** a Solicitação 9732323 da SUFF;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** o art. 2º da Portaria ASSI-01V n.º 181, de 28 de abril de 2023, conforme segue:

**Onde se lê:**

"**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do exercício de 2022 **CARLA MIRELLA DA SILVA INÁCIO HALLAI**, Técnica Judiciária, RF 5866, da seguinte forma:

- o primeiro período: de **10/04/2023 a 20/04/2023** para **16/10/2023 a 25/10/2023**; e  
- o segundo período: de **16/10/2023 a 25/10/2023** para **21/11/2023 a 1º/12/2023**."

**Leia-se:**

"**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do exercício de 2022 **CARLA MIRELLA DA SILVA INÁCIO HALLAI**, Técnica Judiciária, RF 5866, da seguinte forma:

- o primeiro período: de **10/04/2023 a 20/04/2023** para **16/10/2023 a 27/10/2023**; e  
- o segundo período: de **16/10/2023 a 25/10/2023** para **16/11/2023 a 24/11/2023**."

**Art. 2º DETERMINAR** que se façam as anotações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal**, em 28/04/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 1ª VARA DE GUARULHOS

**PORTARIA GUAR-01V n° 161, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

O Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 – DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** que a servidora **CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS**, RF 3236, ocupante do cargo em comissão -CJ-03 - Diretora de Secretaria, esteve em gozo de férias no período de **13 a 16 de março de 2023**;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **CRISTIANE RIBAS PONTIROLI OLIVEIRA, RF3635**, para substituí-la no período acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 08/05/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**4ª VARA DE GUARULHOS**

**PORTARIA GUAR-04VNº 81, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, Juiz Federal titular da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** as férias da servidora Debora Valim da Silveira, 8350, a pedido / por necessidade de serviço, de 10.07.2023 a 21.07.2023 **para** 03/07/2023 a 14/07/2023

**HALTERAR** as férias da servidora Ludmila Silva de Brito, 8515, a pedido / por necessidade de serviço, de 26/06/2023 a 07/07/2023 **para** 17/07/2023 a 28/07/2023

**III - CONSIDERANDO** que a servidora LILIAN SILVA COSTA SIMURRA, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Inquéritos Policiais (FC-5), compôs o plantão nos dias 17, 18, 19 e 20.04.2023,

**DESIGNAR** o servidor Luiz Henrique Rodrigues Pinto, RF 8700, para o exercício em substituição da referida função comissionada, FC-5, nos dias mencionados, sem prejuízo de suas atribuições;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal Titular**, em 08/05/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**5ª VARA DE GUARULHOS**

**PORTARIA GUAR-05VNº 87, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

O Doutor **BRUNO CESAR LORENCINI**, JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados:

a) **ANDREZA TATIERI BERTONCINI**, RF 8151, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC5):

Período fruição de 2021/2022:

De: 1º período: 27/02/23 a 08/03/23

2º período: 10/04/23 a 19/04/23

3º período: 02/05/23 a 11/05/23

Para:

1º período: 09/01/23 a 18/01/23

2º período: 12/06/23 a 21/06/23

3º período: 02/10/23 a 11/10/23

Período fruição de 2022/2023:

De:

1º período: 02/10/23 a 11/10/23

2º período: 08/01/24 a 17/01/24

3º período: 01/04/24 a 10/04/24

Para:

1º período: 08/01/24 a 17/01/24

2º período: 01/04/24 a 10/04/24

3º período: para gozo oportuno

b) **GUILHERME MOMBELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, RF 8439, Técnico Judiciário:

De:

29/05 a 07/06/2023

11/09 a 20/09/2023  
16/11 a 25/11/2023

Para:

22/02 a 08/03/2023  
29/05 a 02/06/2023  
11/09 a 20/09/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal**, em 08/05/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**PORTARIANº 02/2023**

O **EXMO. SR. DOUTOR MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 09/2022 de 01/09/2022 desta Central de Mandados bem como a necessidade de nova marcação de períodos de férias dos servidores;

**RESOLVE:**

**1) ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias abaixo relacionados:

- a) GERSON MARCOS MORGADO, RF 2149, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, de 05/07/2023 a 14/07/2023 para 31/07/2023 a 09/08/2023;
- b) DANIELA TALAMONI VALLOCHI SALLES PINTO, RF 4416, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, de 31/07/2023 a 04/08/2023 para 03/07/2023 a 07/07/2023;
- c) ELEN CRISTINA CONTIERI LEITE, RF 3986, Técnico Judiciário - Supervisora da Seção de Controle de Mandados, de 12/06/2023 a 16/06/2023 e de 05/07/2023 a 28/07/2023 para 04/07/2023 a 21/07/2023 e de 19/09/2023 a 29/09/2023;
- d) JACY DUARTE JUNIOR, RF 6790, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, de 09/10/2023 a 18/10/2023 para 16/08/2023 a 25/08/2023;

**2) RETIFICAR** a Portaria N.I. 01/2023, onde se lê: "a pedido do servidor", leia-se "por necessidade de serviço".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) Federal Diretor(a) do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Arroyo Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 08/05/2023, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIANº 03/2023**

O **EXMO. SR. DOUTOR MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 09/2022 de 01/09/2022 desta Central de Mandados, bem como a relotação da servidora RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443 para esta Central de Mandados de Piracicaba

**RESOLVE:**

**1) HOMOLOGAR** os períodos de férias de RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador abaixo relacionados:

1. De 15/05/2023 a 26/05/2023 (12 dias)
2. De 23/10/2023 a 28/10/2023 (06 dias)
3. De 08/01/2024 a 19/01/2024 (12 dias)
4. De 15/07/2024 a 01/08/2024 (18 dias)

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) Federal Diretor(a) do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Arroyo Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 08/05/2023, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 231, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
12/05/2023 a 19/05/2023	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos

**II - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECE**R que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@tr3.jus.br.

**IV - ESTABELECE**R que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 08/05/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 9ª VARA PREVIDENCIÁRIA

**PORTARIA SP-PR-09VNº 62, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

O Doutor **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal Titular da 9ª Vara Federal Previdenciária**, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13, incisos II, III, IV e VIII; 41, incisos I a XVII e 55 da Lei nº 5.010/66;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 18 a 24 da Resolução CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 102 e seguintes do Provimento CORE nº 01, de 21 de fevereiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o calendário aprovado pela Portaria CJF3R nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 23 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a abertura dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária na 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo para o dia 22 de maio de 2023, às 14 horas, e o encerramento para o dia 26 de maio de 2023, às 17 horas.

**Art. 2º.** A inspeção será realizada pelo Juiz Federal Titular, nos seguintes processos:

- I** - processos eletrônicos que não tiveram movimentação processual nos 100 (cem) dias anteriores ao início da inspeção, conforme disposto no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03, de 23 de fevereiro de 2023;
- II** - os processos relacionais no artigo 3º da Instrução Normativa nº 03, de 23 de fevereiro de 2023, em tramitação no juízo, em especial os processos inclusos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores.
- III** - 10% dos processos sobrestados e suspensos, por amostragem, proporcionalmente ao perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais.
- IV** - Será conferida a regularidade dos cadastros, pastas, livros e livros eletrônicos existentes na Vara e verificada a regularidade do patrimônio.

**Art. 3º.** Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- I)** não se interromperá a distribuição;
- II)** não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- III)** o atendimento às partes ficará restrito a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção e será feito pelo balcão virtual da Vara, telefone e e-mail institucional;
- IV)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;
- V)** permanecem inalteradas as pautas de audiências e julgamentos da Vara;
- VI)** serão recebidas e registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado sobre o serviço forense prestado.

**Art. 4º.** Deverão ser comunicados a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria Regional Federal Especializada do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e a Defensoria Pública da União, dando-lhes ciência da realização da inspeção e de que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

**Art. 5º.** Publique-se no Diário Eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias ao início da inspeção.

**Art. 6º.** Afixe-se a presente Portaria em local de ampla visibilidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 08/05/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

**PORTARIA SAND-JEF-SEJF Nº 69, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

A Doutora **VALÉRIA CABAS FRANCO**, Juíza Federal da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 22 a 26 de maio de 2023 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Santo André, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 22 de maio de 2023 com encerramento no dia 26 de maio de 2023, às 19 horas, e serão realizados pela MM. Juíza Federal da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Santo André, Dra VALÉRIA CABAS FRANCO, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria, Sra. Silvana Fatima Pelosini.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Santo André: sandre-sejf-jef@trf3.jus.br e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP), <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Santo André, a Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União e a Procuradoria da Caixa Econômica Federal.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Santo André, a Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União e a Procuradoria da Caixa Econômica Federal, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região,

VIII - Comunique-se, também por meio eletrônico, o(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Valéria Cabas Franco, Juíza Federal, em 08/05/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### PORTARIANº 006 / 2023

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço e por motivo de Inspeção Administrativa, o período de férias regulamentares da servidora abaixo, para fazer constar as seguintes alterações:

- ANACRISTINA SILVA ABREU - RF 6147

de: 01/05/2023 a 30/05/2023 (30 dias – Período Único)

para: 01/05/2023 a 07/05/2023 (07 dias) (1º período)

GOZO OPORTUNO (23 dias) (2º período)

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 08 de maio de 2023.

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA

Juíza Federal Diretora

Documento assinado eletronicamente por Marcia Uematsu Furukawa, Juíza Federal, em 08/05/2023, às 13:28, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287501762631561021

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

#### PORTARIASANT-JEF01VG Nº 93, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a compensação de plantão judiciário no dia 16/02/2023, bem como as férias nos períodos de 03 a 11/11/2022 (09 dias) e 09 a 20/01/2023 (12 dias) da servidora CARLY DEARUSSO ROSA - RF 5860, Supervisora de Atendimento (FC-05);

RESOLVE

Indicar a servidora CLÁUDIA REGINA SAMIA – RF 2414, para exercer as atribuições da função de Supervisora de Atendimento (FC-05), no dia 16/02/2023, bem como nos períodos de 03 a 11/11/2022 (09 dias) e 09 a 20/01/2023 (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 08/05/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Santos, 05 de maio de 2023.

**PORTARIASANT-JEF01VG N° 92, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

A Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a compensação de plantão judiciário no dia 17/04/2023 (01 dia), bem como as férias nos períodos de 03 a 20/11/2022 (18 dias) e 09 a 20/01/2023 (12 dias) da servidora LUCIANA LAMAR FRANCO – RF6326, Supervisora da Seção de Processamento (FC-05),

RESOLVE

1 - Indicar a servidora ROSELY NASCIMENTO CERVINO DUARTE - RF 5259, para exercer as atribuições da função de Supervisora da Seção de Processamento (FC-05) no período de 03 a 20/11/2022 (18 dias), bem como no dia 17/04/2023;

2 - Indicar a servidora ESTELA MARIA DOS SANTOS BONANZINI - RF 6561, para exercer as atribuições da função de Supervisora da Seção de Processamento (FC-05) no período de 09 a 20/01/2023 (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 08/05/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Santos, 05 de maio de 2023.

**PORTARIASANT-JEF01VG N° 91, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

A Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a compensação de plantão judiciário nos dias 09/09/2022 e 01/03/2023 (02 dias), bem como os períodos de férias de 13 a 19/12/2022 (07 dias) e 09 a 16/01/2023 (08 dias) da servidora LILIAN BERNARDO DE OLIVEIRA BERTELOTTI – 4955, Oficial de Gabinete (FC-05);

RESOLVE

Indicar a servidora RENATA CRISTÓVÃO ARAÚJO LEMOS – RF 4817, para exercer as atribuições da função de Oficial de Gabinete (FC-05), nos períodos de 13 a 19/12/2022 (07 dias) e 09 a 16/01/2023 (08 dias), bem como nos dias 09/09/2022 e 01/03/2023 (02 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 08/05/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Santos, 05 de maio de 2023.

**PORTARIASANT-JEF01VG N° 90, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

A Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a licença médica no dia 25/04/2023 (01 dia), a compensação de plantão judiciário nos dias 24/04/2023 e 03/05/2023, bem como as férias nos períodos de 03 a 12/11/2022 (10 dias), 12 a 19/12/2022 (10 dias) e 18 a 27/01/2023 (10 dias) do servidor JOSÉ GUILHERME FERNANDES SANCHES – RF 5235, Diretor de Secretaria (CJ-3),

RESOLVE

Indicar as seguintes servidoras para exercer as atribuições da função de Diretor de Secretaria (CJ-3) nos períodos abaixo indicados:

1) Indicar a servidora LUCIANA LAMAR FRANCO – RF 6326, para exercer as atribuições da função de Diretor de Secretaria (CJ-3) no período de 12 a 19/12/2022 (10 dias), bem como no dia 24/04/2023;

2) Indicar a servidora LILIAN BERNARDO DE OLIVEIRA BERTELOTTI – 4955, para exercer as atribuições da função de Diretor de Secretaria (CJ-3) nos períodos de 03 a 12/11/2022 (10 dias) e 18 a 27/01/2023 (10 dias), bem como nos dias 25/04/2023 e 03/05/2023 (02 dias);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 08/05/2023, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Santos, 05 de maio de 2023.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**

**PORTARIA TAUB-NUAR N° 289, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 05/05 às 12h de 08/05/23	1ª	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO

VARA

JUIZ(A)

Das 19h de 08/05 às 12h de 12/05/23

1ª

Dra Marisa Vasconcelos

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 08/05/2023, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIASP-TR-TRE4 Nº 21, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

**A PRESIDENTE DA 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juíza Federal Ângela Cristina Monteiro, no uso de suas atribuições regimentais:**

Informa que, conforme deliberação dos magistrados integrantes desta Turma, ficaram designadas as datas das sessões de julgamento da 4ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o terceiro trimestre do ano de 2023, conforme tabela que segue abaixo:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO	MODALIDADE
4ª TURMA	05/06/2023	06/07/2023	Presencial
4ª TURMA	20/06/2023	20/07/2023	Virtual
4ª TURMA	12/07/2023	10/08/2023	Virtual
4ª TURMA	25/07/2023	24/08/2023	Presencial
4ª TURMA	21/08/2023	21/09/2023	Presencial

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ângela Cristina Monteiro, Juiz Federal**, em 08/05/2023, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-TR-NUAD Nº 48, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSES DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** o período de fruição do Recesso Forense da servidora **REGINA FEITOSA VASTO**, Técnico Judiciário, RF 3277, Supervisora de Conservação e Recuperação do Fórum das Turmas Recursais (FC-5), compreendido nos dias 03/04/2023 a 04/04/2023 e férias no período compreendido entre 10/04/2023 a 20/04/2023;

**RESOLVE,**

**I - DESIGNAR** a servidora **DEBORA ALVES PORTAS DOS REIS**, Analista Judiciário, RF 3945, Assistente II (FC-3), para substituí-la na função de Supervisora de Conservação e Recuperação do Fórum das Turmas Recursais (FC-5), no período de 03/04/2023 a 04/04/2023 e de 10/04/2023 a 20/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moisés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/05/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-TR-SETR Nº 1021, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

Substituição de servidor na função comissionada FCS

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0013716-59.2022.4.03.8001,**

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **DANIEL DE SOUZA SILVA**, R.F. 5300, para substituir a servidora **SINARA FERREIRA DE SOUZA**, R.F. 7544, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **20/03/2023 a 04/04/2023**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moisés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/05/2023, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-TR-SETR Nº 1022, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

Substituição de servidor na função comissionada FCS

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0000639-80.2022.4.03.8001,**

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **SILVIA TIEMI SUMIKAWA**, R.F. 7161, para substituir o servidor **RAFAEL DA SILVA ANDRADE**, R.F. 6780, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **20/03/2023 a 31/03/2023**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1023, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

Substituição de servidor na função comissionada FC5

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0031526-52.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora Simone Tieme Yano, R.F. 1518, para substituir a servidora Katia Yoshimura Caserta, R.F. 5644, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **20/03/2023 a 31/03/2023**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/05/2023, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-TRE1 Nº 28, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

**A JUÍZA FEDERAL FLÁVIA DE TOLEDO CERA, PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização das sessões de julgamento; bem como

**CONSIDERANDO** as deliberações dos juízes integrantes desta Primeira Turma Recursal;

RESOLVE:

Designar as seguintes datas das sessões de julgamento da 1ª Turma Recursal de São Paulo/SP para o **3º Trimestre do ano de 2023**, conforme tabela que segue abaixo:

FECHAMENTO DE PAUTA	DIADA SESSÃO	MODALIDADE DA SESSÃO
31/05/2023	03/07/2023	Presencial
15/06/2023	14/07/2023	Virtual
07/07/2023	07/08/2023	Presencial
20/07/2023	21/08/2023	Virtual
03/08/2023	04/09/2023	Virtual
16/08/2023	18/09/2023	Presencial

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juiz Federal**, em 08/05/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-TRE6 Nº 20, DE 09 DE MAIO DE 2023.**

*Estabelece o calendário de sessões de julgamento da 6ª Turma Recursal para o 3º trimestre de 2023*

O PRESIDENTE DA 6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, Meritíssimo Juiz Federal, Senhor Doutor Rafael Andrade de Margallo, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO a portaria SP-TR-COORD nº 13, de 29 de agosto de 2022 (doc. 9201733, constante do SEI 0015415-85.2022.4.03.8001;

CONSIDERANDO a manifestação nº 9498293, de 08/02/2023 - SP-TR-SETR/SP-TR-SETR-SUSJ, também constante do SEI 0015415-85.2022.4.03.8001;

CONSIDERANDO tabela encaminhada pela Secretaria, doc. 9734868 e planilha doc. 9734892;

CONSIDERANDO o deliberado pelos Meritíssimos Juízes Integrantes desta 6ª Turma Recursal de São Paulo para melhor organização dos trabalhos;

RESOLVE:

Fixar as datas e modalidades das sessões de julgamento da 6ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo/SP para o terceiro trimestre do ano de 2023, que ficam designadas conforme tabela que segue:

Data de inclusão	Data da sessão 6TR	Tipo
07.06.2023	10.07.2023	Virtual
22.06.2023	24.07.2023	Presencial
12.07.2023	14.08.2023	Virtual
26.07.2023	28.08.2023	Presencial
08.08.2023	11.09.2023	Virtual
23.08.2023	25.09.2023	Presencial

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Andrade de Margallo, Juiz Federal**, em 09/05/2023, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

**1ª VARA DE AMERICANA**

PORTARIAAMER-01VN° 85, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente

RESOLVE:

ALTERAR as parcelas de férias da servidora SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA, RF 7299, (FC-5) de maneira que passem a constar como sendo de 10 a 30/07/2023 e de 04/09/23 a 13/09/23, em vez de 02 a 10/05/2023, de 17 a 28/07/2023 e de 02/10 a 11/10/23, conforme anotado anteriormente, INDICANDO a servidora SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DASILVA, RF 8190 para substituí-la no período e na função; e

ALTERAR as parcelas de férias da servidora CARMELITA ROSA ROCHA, RF 3145, de maneira que passem a constar como sendo de 31/07 a 10/08/2023, de 16/10 a 25/10/23, de 08/01 a 17/01/2024 e de 13/03 a 2/03/24, em vez de 29/05 a 07/06/23, de 12/06 a 29/06/23 e de 16/10 a 27/10/23, conforme anotado anteriormente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal, em 05/05/2023, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIAAMER-JEF-SEJF N° 129, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO os períodos propostos pelos servidores e os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
8639	RONALDO COELHO DE LIMA	EX AQUIS 2022/2023 2ª Parcela: 03/07/2023 a 11/07/2023  3ª Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023	EX AQUIS 2022/2023 2ª Parcela: 26/06/2023 a 07/07/2023  3ª Parcela: 11/12/2023 a 16/12/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal, em 09/05/2023, às 07:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-06VN° 97, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 6ª Vara Federal em Campinas,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do exercício 2023 das servidoras:

- 1- Beatrice de Tella Marchi, Analista Judiciária, RF 6972, anteriormente marcado de 03/07/2023 a 01/08/2023 para 10/07/2023 a 28/07/2023 e 08/01/2024 a 18/01/2024;
- 2- Amanda Bueno da Silva, Técnica Judiciária, RF 8073, anteriormente marcados de 29/05/2023 a 07/06/2023 (primeiro período) e 02/10/2023 a 11/10/2023 (segundo período), para, respectivamente 10/05/2023 a 19/05/2023 e 12/06/2023 a 21/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Haroldo Nader, Juiz Federal, em 08/05/2023, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIAGUAR-03VN° 157, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR TIAGO BOLOGNA DIAS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a alteração da data da Correção Geral Ordinária, promovida pela r. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE, por EXTREMA NECESSIDADE DE SERVIÇO, alterar o gozo das férias dos seguintes servidores:

- 1) CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, RF 4056:  
De 10/04/2023 a 19/04/2023 (10 dias) para 24/07/2023 a 04/08/2023 (1ª parcela);  
De 24/07/2023 a 04/08/2023 (10 dias) para 02/10/2023 a 11/10/2023 (2ª parcela);  
Mantendo a 3ª parcela para 12/12/2023 a 19/12/2023.

- 2) APARECIDO JOSÉ ALVES JÚNIOR, RF 6302:

De 10/04/2023 a 19/04/2023 (10 dias) para 24/07/2023 a 02/08/2023 (1ª parcela);  
mantendo a 2ª parcela em 11/09/2023 a 20/09/2023 e a 3ª parcela em 16/11/2023 a 25/11/2023.

3) CAUÃ VIEIRADA SILVA, RF 8447:  
De 10/04/2023 a 19/04/2023 (10 dias) para 17/04/2023 a 26/04/2023 (1ª parcela);  
Mantendo a 2ª parcela para 31/07/2023 a 04/08/2023 e a 3ª parcela em 21/11/2023 a 05/12/2023.

Guarulhos, 12 de abril de 2023.

**TIAGO BOLOGNADIAS**  
**JUIZ FEDERAL TITULAR**  
**3ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS/SP**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias, Juiz Federal**, em 28/04/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA CPGR-JEF Nº 80, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**I - CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**II - CONSIDERANDO** a Portaria n. 78 (9735764);

**III - RESOLVE:**

**RETIFICAR** o item V da Portaria 78 (9735764), tendo em vista erro material no RF do servidor; para constar:

"V - DESIGNAR o servidor LUCAS HARTMANN SILVA, analista judiciário, RF 7445, para o exercício da Função de Assistente Administrativo - Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC3A) a partir do dia 1º/6/23;"

Mantenham-se as demais determinações da referida portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 08/05/2023, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

**DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA**

**PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 563, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

Inspeção Geral Ordinária Administrativa da Subseção Judiciária de Dourados/MS- 2022/2023.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Fórum de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **FÁBIO FISCHER** no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/1966;

**CONSIDERANDO** os artigos 102 a 117 do Provimento nº 01/2020 - CORE;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa CORE nº 03, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta o procedimento das Inspeções Gerais Ordinárias no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a Portaria CJF3R N 552, de 19.12.2022, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária neste Juizado Especial Federal para o **período de 22 a 26 de maio de 2023**;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o dia **22 de maio de 2023 às 14:00 horas** para o início dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária do Núcleo de Apoio Administrativo de Dourados - MS, cujos trabalhos estender-se-ão **até o dia 26 de maio de 2023**, salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, §1º, do Provimento nº 01/2020-CORE;

Art. 2º. A inspeção será realizada nos Prédios, Arquivo, Almoxarifado, Central de Mandados, CPD, Protocolo e Distribuição, CERCON, nos Livros e Pastas virtuais, bem como no material permanente (cadastramento e inventário do patrimônio);

Art. 3º. Determinar que não serão concedidas férias aos servidores lotados na unidade durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período.

Art. 4º. Não se interromperá a distribuição;

Art. 5º. Durante a Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado presencialmente e/ou por intermédio do e-mail institucional do Núcleo de Apoio Administrativo deste Juízo ([dourad-nuar@trf3.jus.br](mailto:dourad-nuar@trf3.jus.br)), sem interrupção das atividades rotineiras, em atenção aos princípios que regem os procedimentos nas unidades judiciárias e à normatização dos procedimentos judiciais eletrônicos de regência;

Art. 7º. Ordenar a publicação da presente Portaria, com prazo de mínimo de 10 (dez) dias antes do início dos trabalhos, para conhecimento dos interessados, o qual será afixado em local de costume e no sítio da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul na internet, nos termos do artigo 105 do Provimento n. 01/2020-CORE.

Art. 8º. Determinar que sejam comunicados a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de 1ª Instância da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 09. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Dourados, à Defensoria Pública da União, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), e ao representante jurídico da Caixa Econômica Federal e demais entes de maior atuação neste Juízo, cientificando-os da Inspeção, os quais poderão solicitar o link de acesso para participar da reunião de abertura dos trabalhos que acontecerá pela plataforma Microsoft Teams, bem como encaminhar, por e-mail, à conta institucional da unidade judiciária ([dourad-nuar@trf3.jus.br](mailto:dourad-nuar@trf3.jus.br)), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre os serviços prestados por esta unidade judiciária.

Art. 10. Determinar que a presente Portaria seja afixada no átrio deste Fórum da Justiça Federal e publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 08/05/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### 6A VARA DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA CPGR-06VNº 63, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal titular desta 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

#### RESOLVE:

**I - Designar** a servidora abaixo nominada como substituta do titular ocupante da Função Comissionada:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
7411	Vanessa Mara Marchioretto	FC05 – Oficial de Gabinete	18/05 a 07/06/2023	Férias	6254	Cleuza Luciana de Souza Taborda

**II – Retificar, em parte**, a portaria nº 59, de 03/03/2023, que indica substitutos dos titulares dos cargos e funções para **onde se lê**:

7426	João Carlos dos Santos	CJ03 – Diretor de Secretaria	De 12 a 14/06/2023	Compensação	7411	Vanessa Mara Marchioretto
------	------------------------	------------------------------	--------------------	-------------	------	---------------------------

Leia-se:

7426	João Carlos dos Santos	CJ03 – Diretor de Secretaria	12 e 14/06/2023	Compensação	7411	Vanessa Mara Marchioretto
------	------------------------	------------------------------	-----------------	-------------	------	---------------------------

**III - DETERMINAR** que se façam anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 08/05/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 2A VARA DE DOURADOS

#### PORTARIA DOUR-02VNº 99, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O Doutor **FÁBIO FISCHER**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

#### RESOLVE:

1. **DISPENSAR** a servidora **GABRIELA BARBOSA CORTELINI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7516, da função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC-05), a partir da data da publicação;

2. **DESIGNAR** a servidora **SILVIA CRISTINA GONCALVES MOREIRA**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7517, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC-05), a partir da data da publicação;

3. **DESIGNAR** a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7417, para ocupar função de Assistente Técnico (FC-03), a partir da data da publicação;

4. **DESIGNAR** a servidora **GABRIELA BARBOSA CORTELINI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7516, para ocupar função de Assistente Operacional (FC-02), a partir da data da publicação;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Substituto**, em 08/05/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.